

JUNTA DE FREGUESIA
STA. MARIA MAIOR 

DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 47º, nº 2, e 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, faz-se saber que eu, Miguel Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no uso das competências próprias das juntas de freguesia que constam na Lei nº 56/2012, de 8 de novembro (Reorganização Administrativa de Lisboa), delego na senhora engenheira Célia Cristina de Ceia Marques, dirigente nesta autarquia local, competência para proferir despachos no âmbito dos processos de autorização/licenciamento de ocupação do espaço público.

Este despacho servirá de instrumento legal de 1 a 30 de setembro de 2022.

Lisboa, 30 de agosto de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia



Miguel Coelho

J/L